



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.417, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos da frota municipal (incluídos veículos locados através de contrato de locação firmado por esta Administração Pública), o Prefeito Fernando Pereira Gomes Neto, o Vice-Prefeito, Sr. Genesco Aparecido de Oliveira Neto, bem como os servidores municipais, abaixo relacionados, no exercício de suas funções e, principalmente, em conformidade com a categoria permitida pela Carteira de Habilitação:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº.	CATEGORIA
Cleber Mariano de Freitas	2918343012	B
Junia Mariano Figueiredo	2444103989	B

Art. 2º - A autorização delegada através do art. 1º deste Decreto tem por objetivo implementar melhorias na execução das atividades que são prestadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os servidores, constantes do art. 1º deste Decreto, estarão sujeitos a aplicação de todas as sanções legais cabíveis, correspondentes às infrações previstas na Lei nº 9.503, de 23/9/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a partir da data da publicação deste decreto.

Art. 4º - Serão responsabilizados pelas eventuais despesas oriundas de acidente de trânsito, quando conduzindo veículos da frota do Município, as pessoas relacionadas no art. 1º deste Decreto, devendo arcar com as despesas decorrentes dos danos causados em função de acidente, caso comprovada a culpabilidade.

Parágrafo único - As ocorrências referentes a acidentes de trânsito serão levadas ao conhecimento da Comissão de Sindicância, a fim de que o fato seja apurado e as medidas legais aplicadas pela autoridade competente, assegurando-se às partes envolvidas o direito à ampla defesa, os termos do Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal